



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022-PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA PEMAQ METALÚRGICA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

*Pregão Eletrônico Nº. 017/2022  
Processo Originário Nº. 1792/2022  
Processo Aditivo Nº. 8149/2022*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **PEMAQ METALÚRGICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 36.485.138/0001-75, estabelecida na Av. Murilo Paiva, 200, Parque Mariel, Varginha-MG, CEP 37.030-000, por sua representante legal, **LEIDIANE BRAGA TEIXEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 012.671.896-22, domiciliada na Rua Pedro Favaro, 11, Conjunto Habitacional Centenário, Varginha-MG, CEP: 37030-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo contratual do Contrato Administrativo Nº. 036/2022 – PMAV, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, sem alteração de seu valor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica aditivado o prazo do Contrato Administrativo Nº 036/2022, com início no dia **01/01/2023** e término no dia **15/03/2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 036/2022 - PMAV, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivácqua-ES, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 23 de dezembro de 2022.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Gilmara Biazate Roveta – Setor de Contratos

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

2. \_\_\_\_\_

**MARCOS TADEU S. BARROS**  
Fiscal de Contratos – Obras e Serv. Urb

**PEMAQ METALÚRGICA LTDA**  
CONTRATADA



## MUNICÍPIO DE **ATÍLIO VIVÁCQUA**

### **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - PMAV**

*Pregão Eletrônico Nº. 017/2022*

*Processo Originário Nº. 1792/2022*

*Processo Aditivo nº 8149/2022*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES.

**Contratada:** PEMAQ METALÚRGICA LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022 - PMAV, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVÁCQUA, sem alteração de valor.

**Vigência:** 01/01/2023 a 15/03/2023.

Atílio Vivácqua/ES, 23 de dezembro de 2022.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Servidora Responsável  
**Gilmara Biazate Roveta**  
Servidora Pública Municipal  
Matrícula nº 9770